

07/10/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 07/10/2022

TERMINAL: 8611

HORA: 16:25:36

NSU:001420

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: [REDACTED]

NOME: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

VALOR: 7.980,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de outubro de 2022

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Luciano Barbosa de Souza**, referente ao mês de **setembro de 2022**, no valor total de R\$ 7.980,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON
GRACIANO
MOREIRA:88
990192668**

Assinado de forma
digital por GILSON
GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668
Dados: 2022.10.06
13:46:50 -03'00'

Diretor Geral

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 80/2022 -009

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 06/10/2022 Ficha: 000029

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA ✓ Número: 6537
Endereço...: [REDACTED] NO: [REDACTED]
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: [REDACTED]
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 80 Liquidação Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.980,00 ✓
SALDO ANTERIOR: *****32.160,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****24.180,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.980,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 06/10/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 07/21.Setembro/2022.

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA CRC: 29854 Contador(a)
GILSON LUCIANO MOREIRA CPF: [REDACTED] Liquidante
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CPF: [REDACTED] Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.980,00 ,Sete mil, novecentos e oitenta reais.*****

07/10/22

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: Docum.: 9ED

Tesoureiro(a): 
VANESSA FREITAS DA OLIVEIRA CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos



PRESTAÇÃO DE CONTAS

VERBA INDENIZATÓRIA

DO VEREADOR LUCIANO

BARBOSA

MÊS REFERENTE

SETEMBRO-2022



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Outubro de 2022.


Luciano Barbosa de Souza
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Luciano Barbosa de Souza
MÊS: 9/2022

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Loka Veiculos Estrada Real LTDA	08.585.508/0001-00	Serviço com contrato de locação de veículo	Fatura nº409	3000,00
30	Geraldo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	NF 41	4980,00
TOTAL					7980
SALDO					20,00

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferrera da Silva
Controlador Interno
 Câmara Municipal de Ouro Preto

Proírcia Tranga Tavares
 1º Secretário

Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº [REDACTED], inscrição municipal nº 1085634, localizada na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, neste ato representada pelo seu administrador Silvío Elias Santos da Silva, brasileiro, Carteira de Identidade nº [REDACTED] e C.P.F. nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

LOCATÁRIO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] Ouro Preto/MG, CEP 35400-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca: Volkswagen, modelo: GOL, ano: 2016/2017, cor: cinza, placa: PYK:2448, Chassi nº: 9BWAG45U7HT038490, de propriedade da LOCADORA.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou profissional habilitado indicado por ele, sob pena de rescisão contratual.



DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de (12) meses, iniciando no dia (01) de janeiro de 2022 e terminando no dia (31) de dezembro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel estipulado neste contrato, considerando proporcionalmente os dias utilizados, acrescentando o valor do IGPM/ FGV correspondente ao mês anterior.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

DA RESCISÃO

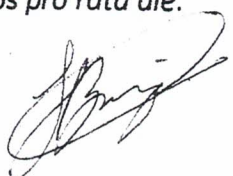
Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação com antecedência mínima de (5) cinco dias, e o pagamento proporcional do aluguel pelo LOCATARIO.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e demais cominações legais.

DO VALOR

Cláusula 8ª. O valor da Locação é de (R\$ 3.000,00) três mil reais mensais, pagos até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: em caso de inadimplência, incidirão multa de mora de 2% sob o valor devido e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.



DO SEGURO E ENCARGOS INCIDENTES

Cláusula 9ª. A LOCADORA garantirá o seguro total do veículo com abrangência em todo território nacional.

Cláusula 10ª. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT e Facultativo e licenciamento anual, serão suportados exclusivamente pela LOCADORA.

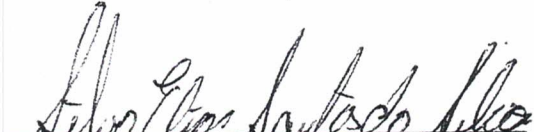
Cláusula 11ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente ocorrer durante a vigência do contrato


DO FORO

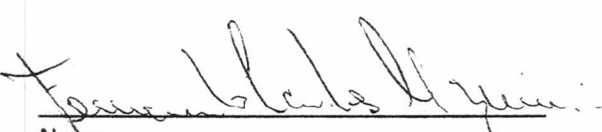
Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/MG;

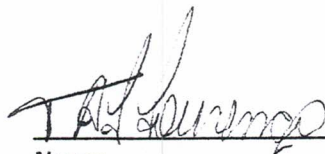
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2022.


LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA
CNPJ nº 08.585.508/0001-00
Silvio Elias Santos da Silva
CPF nº 034.479.976-05
LOCADORA


LUCIANO BARBOSA DE SOUZA,
CPF nº 026.326.396-70
LOCATÁRIO


Nome
RG MG. 26.061.223
Testemunha


Nome
RG MG. 141751866
Testemunha

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PEDIDO NÚMERO: 09

DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2022

DATA: 01/09/2022

LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOKA VEÍCULOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 08.585.508/0001-00

Endereço: Rod. Dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEPÇ 35410-

000 Telefone: (31) 9 8800-7928

E-mail: chico_silvio@yahoo.com.br

LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciano Barbosa de Souza

CPF:

Endereço:

Telefone: (31) 9 9764-2250

CONTRATO: 09/2022

DISCRIMINAÇÃO

PERÍODO

VALOR

Locação de veículo Gol 1.0, Ano 2016/ Modelo 2017, Placa: PYK-2448

01/09/2022 a 30/09/2022: VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS

PERÍODO CORRESPONDENTE:

TOTAL: R\$3.000,00 (Tres Mil Reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

41/NFe



Número / Série	41 / NFe	Emissão	30/09/2022 14:02:30	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/09/2022	Código de verificação	PWHC.WXNV.GSQ1.CN1A	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone: 35528500

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultorias jurídicas para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de setembro de 2022	R\$ 4.980,00	1,00	R\$ 4.980,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.980,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.980,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 41, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/PWHC.WXNV.GSQ1.CN1A>

Data: 30/09/22

Assinatura:

*Recebi o valor
 30/09/22*

Gerardo R. Rioga
 Advogado
 OAB - MG 117403

Relatório de Prestação de Serviço
Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar

Advogado: **Geraldo Rodrigues Rioga.**

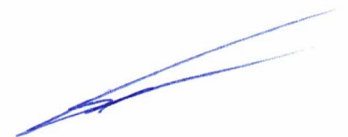
Vereador: **Luciano Barbosa de Souza.**

No mês de **setembro do ano de 2022**, o advogado subscrevente atuou nas demandas extrajudiciais, realizando consultorias e emitindo Pareceres Jurídicos, exclusivamente referente ao pleito oriundo do exercício do mandato do parlamentar, Luciano Barbosa de Souza, vereador na Câmara Municipal de Ouro Preto.

O vereador Luciano Barbosa recebeu orientações preventivas comportamental e jurídica, forneceu ao contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de consultorias jurídicas.

Prefacialmente, necessário esclarecer que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil instituiu o Código de Ética e Disciplina, norteado por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta.

Assim, entre as consultorias e reuniões realizadas com o vereador foram abordados diversos assuntos inerentes a atividade parlamentar, entre




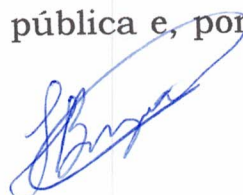
eles: indicações, requerimentos, representações, projetos de Leis, entre outros.

Ainda, analisou-se a viabilidade de projetos propostos pelos seus colegas edis, e atos do Poder Executivo que demandaram atenção do Legislativo Municipal, destacando-se:

Análise do Decreto nº 6.642 de 15 de setembro de 2022 que acrescentou o inciso VII ao artigo 2º do Decreto nº 6.313, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Observatório da Educação Municipal.

Análise do Decreto nº 6.644 de 15 de setembro de 2022 que instituiu a Comissão de Enfrentamento às Situações de Calamidade Pública de Ouro Preto-MG que terá atribuição em manter frequência mínima de uma reunião mensal a fim de tratar e alinhar informações e diretrizes a respeito do Plano Municipal de Enfrentamento às Contingências, elaborado em conjunto com todos os atores envolvidos, garantindo o seu pleno cumprimento de estabelecer planilhas, parâmetros e padrões de normativas a serem seguidas pelos órgãos presentes no Comitê em situações de crise e calamidade pública.

Ainda, a Lei reconhece a obrigação de acompanhar, no que couber, os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e no enfrentamento de situações de crise, emergência e calamidade pública e, por fim, de garantir a toda a

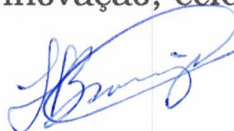


população atingida por situações de calamidade pública acesso aos atendimentos de urgência e emergência que forem necessários, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

Análise do Decreto nº 6.652 de 20 de setembro de 2022 que tornou facultativo o uso de máscaras de proteção facial ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no transporte coletivo e nos respectivos terminais de embarque e desembarque no âmbito do Município de Ouro Preto.

A justificativa para a decisão do Executivo foi o cenário epidemiológico no Município de Ouro Preto, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19 e o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população acima de 18 anos com duas doses e o crescente número de vacinados com a dose de reforço; a implementação da vacinação de adolescentes e crianças acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo a oferta da segunda dose; e, a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022, de 10 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde, que recomenda a desobrigação do uso de máscaras em locais abertos.

Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 289/2021 de autoria do legislativo, originando e sancionado na Lei nº 1.308 de 22 de setembro de 2022 que Instituiu e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto a 'Semana da Criatividade e Inovação de Ouro Preto', a ser comemorada, anualmente, na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação, celebrado pela Organização das



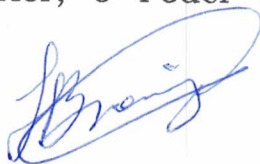
Nações Unidas (ONU) em 21 de abril. O evento de que trata a Lei poderá ser realizada em qualquer outra data no referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

A lei estabelece que a Semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo destacar, valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para a solução de problemas no que diz respeito aos avanços das metas de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas liderada pela UNESCO. Os incentivos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei, serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado, sem acarretar ônus ao Município.

Para a execução do evento da 'Semana da Criatividade e Inovação', foi estabelecido como responsável a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Projeto de Lei Ordinária nº 454/2022, autoria do Poder Legislativo, sancionada na Lei nº 1.309 de 22 de setembro de 2022 que instituiu no Município de Ouro Preto o dia 07 de junho como o Dia Municipal de Luta dos Agentes de Reciclagem de Materiais, em homenagem a todos os agentes de reciclagem de materiais existentes e, em atividade em nosso Município, que estão entre os principais responsáveis por ações de sustentabilidade e preservação ambiental.

Prescreve a Lei que na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o Poder Público Municipal poderá



realizar palestras, seminários e oficinas para debater políticas públicas e direitos humanos e laborais dos agentes de reciclagem de materiais e de resíduos sólidos do Município, a fim de capacitar e orientar os agentes informais, cooperativas, associações e profissionais autônomos sobre métodos de trabalho e sua importância, bem como realizar atividades educativas para a população em geral sobre os efeitos econômicos, ambientais e sociais gerados pela coleta seletiva desses materiais.

As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em parcerias com instituições de ensino médio e superior, conselhos representativos e órgãos públicos e privados responsáveis pelas políticas de gerenciamento de resíduos sólidos.

Permanece incluído no calendário oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Luta dos Agentes de Reciclagem de Materiais.

Análise do Decreto nº 6.660 de 27 de setembro de 2022 que cancelou os restos a pagar não processados dos exercícios 2015, 2016, 2019, 2020 e 2021 no montante de R\$ 5.314.127,91 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, cento e vinte sete reais e noventa e um centavos) referentes aos saldos de empenhos não liquidados conforme quadro de detalhamento.

Prescreveu o comando que compete aos gestores, nos casos e que couber, providenciar a Anulação de Solicitação de Compra, referente a



parte cancelada pela norma. O procedimento estabelecido tem por objetivo restabelecer os saldos dos contratos vigentes que estão a disposição dos gestores para nova Solicitação de Compra e Autorização de Empenho.

Projeto de Lei Ordinária nº 460/2022, autoria do Poder executivo Municipal, sancionada conforme Lei nº 1.310 de 28 de setembro de 2022 que instituiu as Diretrizes Municipais de Atendimento à População em Situação de Rua, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à formulação de uma política integrada de proteção social dirigida à população em situação de rua, de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações.

Ainda, realizei pesquisas as doutrinas e jurisprudências objetivando orientar a Parlamentar.

Observa-se, durante o mês de setembro do corrente ano, o Procurador apresentou sua opinião técnica sobre inúmeros assuntos inerentes ao Mandato legislativo da Contratante, que tem a competência decisória, desvinculando-o de seguir as recomendações sugeridas pelo consultor jurídico.

30/09/2022.

Geraldo Rodrigues Rioga
OAB/MG: 117463



Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.
Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000
Fone: (31) 9 9256-8112
e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE**, doravante indicado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político (vereador), CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar **consultoria jurídica**, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato do vereador Luciano Barbosa de Souza na Câmara Municipal de Ouro Preto.

Cláusula Segunda – O Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de **R\$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais), pagos até o dia 10 de outubro de 2022.

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidas integralmente ao Contratado.



Cláusula Quinta - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso do Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

Cláusula Sexta - O Contratante pagará, caso existirem, ainda, a custa e despesas judiciais, de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato será do dia 1º a 30 de setembro de 2022.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2022.

GERALDO RODRIGUES RIOGA
OAB/MG: 117463
CONTRATADO:

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
CPF nº [REDACTED]
CONTRATANTE:

Testemunhas:



Luciano Barbosa

VEREADOR(A) ([index.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=178](#))



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

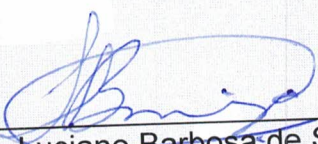
Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/09/2022	62ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/09/2022	61ª Reunião Ordinária Itinerante distrito de Santa Rita de 2022	PRESENTE	
22/09/2022	60ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
20/09/2022	59ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
15/09/2022	58ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/09/2022	57ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
08/09/2022	56ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/09/2022	55ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/09/2022	54ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
30/08/2022	53ª Reunião Ordinária Itinerante em Cachoeira do Campo de 2022	PRESENTE	
25/08/2022	52ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/08/2022	51ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
18/08/2022	50ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
16/08/2022	49ª Reunião Ordinária Itinerante de 2022 - distrito de Rodrigo Silva	PRESENTE	
11/08/2022	48ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
09/08/2022	47ª Reunião Ordinária 2022	PRESENTE	
05/08/2022	2ª Sessão de licitação - Serviço de Publicidade		
04/08/2022	46ª Reunião Ordinária 2022		
02/08/2022	45ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
14/07/2022	44ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
12/07/2022	43ª Reunião Ordinária da Câmara	PRESENTE	
07/07/2022	42ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR DO VEREADOR LUCIANO BARBOSA
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

DATA	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
01/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	54ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
05/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Subdistrito da Serra Siqueira	Visita para verificar onde o asfalto apresentou problemas.
06/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	55ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
08/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	56ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
12/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Distrito de Cachoeira do Campo	Fiscalizando obras no galpão
13/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	57ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
15/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	58ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
16/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Distrito de Bocaína	Vistoria da paralização da obra da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
20/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	59ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
22/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	60ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal
27/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Santa Rita de Ouro Preto	61ª Reunião Ordinária Itinerante

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR DO VEREADOR LUCIANO BARBOSA
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

28/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Distrito de Santo Antônio do Salto	Fiscalizar a qualidade dos serviços da reparação das estradas
28/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Distrito de Santo Antônio do Salto	Vistoria para verificar a qualidade do material utilizado na estrada.
29/09/2022	Bairro Caminho da Fábrica	Câmara Municipal de Ouro Preto	62ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal



Luciano Barbosa de Souza
Vereador-MDB

Districto de Serra Pequena - 05/09/22

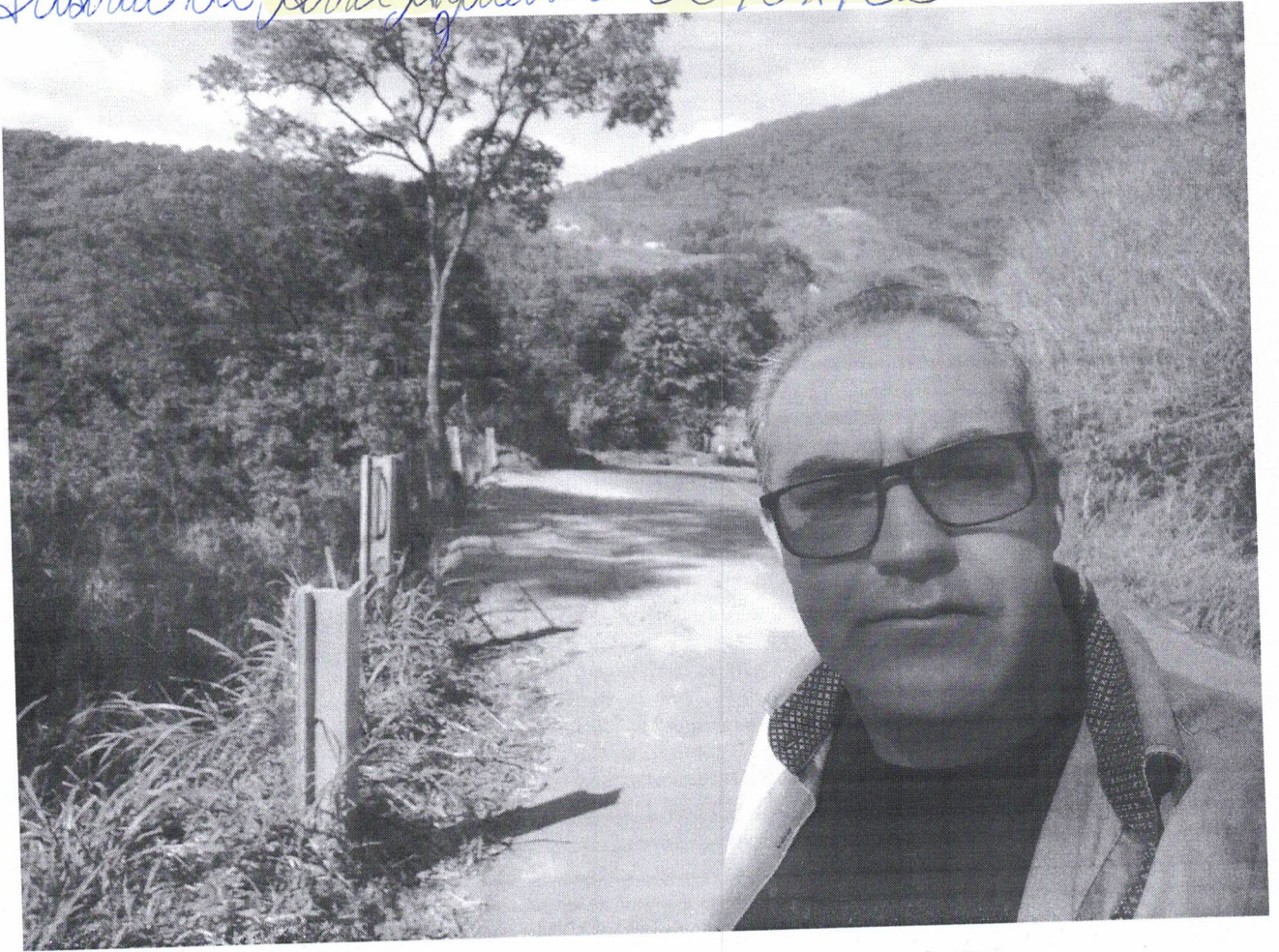


Foto tomada durante a visita
ao distrito de Serra Pequena

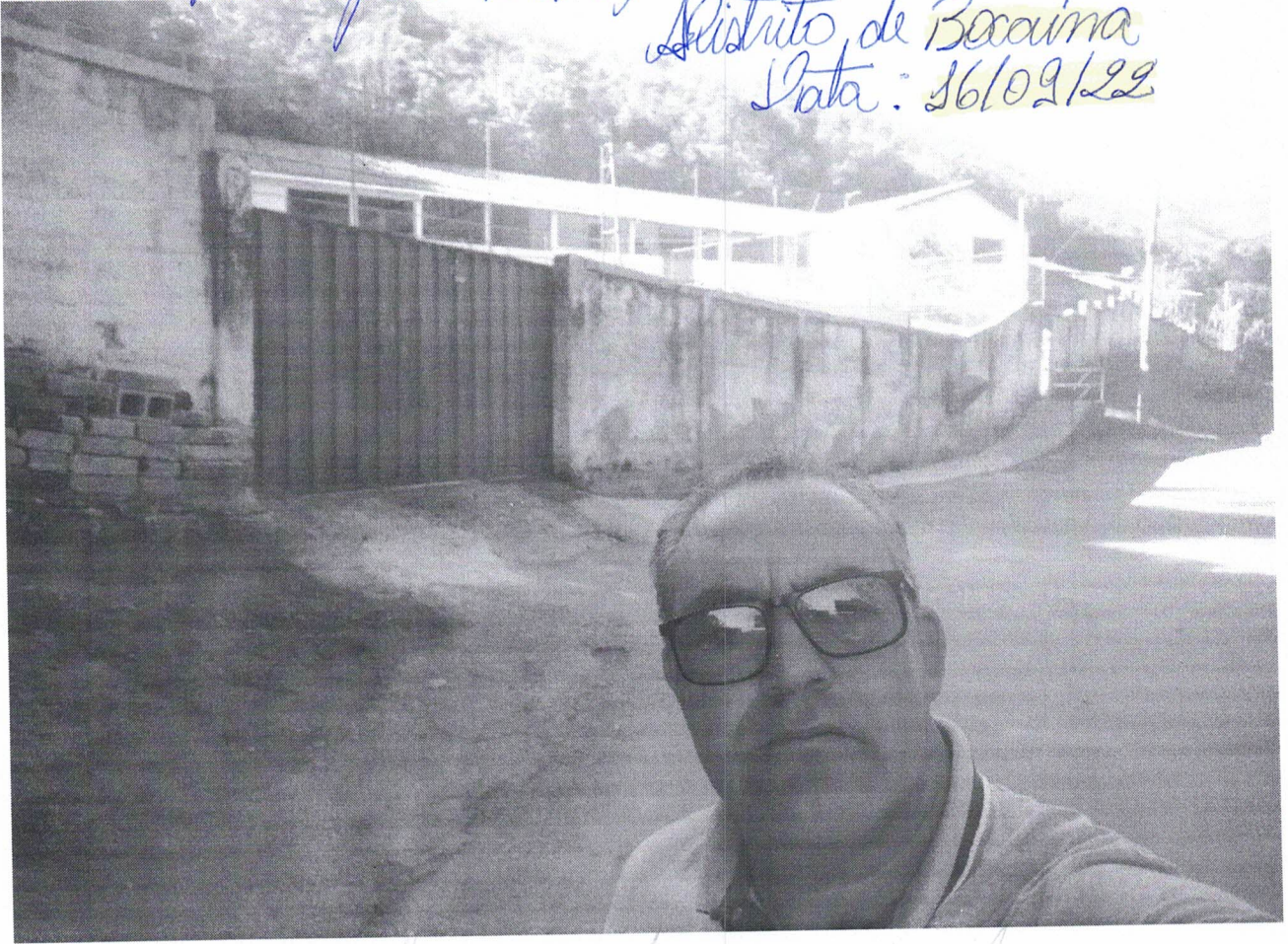
Distrito de Lachoeira do Campo - Data: 12/09/22



Galpão onde será instalada a fábrica.



Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Distrito de Bocaina
Data: 16/02/22



Visita de inspeção realizada em 16/02/2022

Estrada de Santo Antônio do Salto - Pia. 28/09/22



Verificação da qualidade do material utilizado na obra. Foto, em 28/09/22.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Portaria 09/2021

Estabelece procedimento para movimentação financeiro-bancária da Câmara Municipal de Ouro Preto

O Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Vereadores **Luiz Gonzaga de Oliveira** - Presidente, [REDACTED], CPF [REDACTED] e **Matheus Pacheco de Moura Pereira**, Primeiro Secretário, RG MG-[REDACTED] CPF [REDACTED], para, em conjunto, assinar, endossar e praticar todos os demais atos necessários para a movimentação financeiro-bancária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Parágrafo único. Os atos referidos no presente artigo deverão ser firmados, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, juntamente com um dos demais membros da mesa diretora.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 08 de janeiro de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente